



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 290/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2.023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 290/2.023 – Pregão Eletrônico nº 219/2.023, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, FAIXA IV DER-SP PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS**. Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 78 de 17 de outubro de 2023, a **Sra. Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). **Para o presente certame, registra-se a participação de 05 (cinco) proponentes**. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 05.321.084/0001-89)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa se encontra em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, houve manifestação de intenção recursal por parte das empresas **PAVIMENTA**

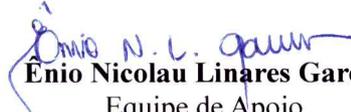


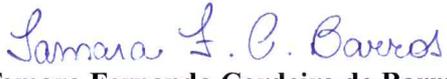
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ASFALTOS LTDA, a qual alega que a vencedora deixou de apresentar a certidão simplificada da junta comercial, e a empresa **ROLP RENTAL EIRELI**, alegando inexequibilidade dos preços ofertados pela vencedora. Neste momento, a pregoeira deferiu a intenção de recurso da empresa **ROLP RENTAL EIRELI**, e indeferiu o pedido da empresa **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA**, tendo em vista que este não consta no rol de documentos solicitados em edital, portanto, não tendo caráter habilitatório. Assim, foi concedido o prazo de até 03 (três) dias para que a manifestante apresente os memoriais com as razões do recurso preferencialmente através da plataforma BLL, ficando a arrematante intimada, para, se desejar apresentar suas contrarrazões, no prazo de até 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente. **Em razão da concessão do prazo, a continuidade do processo ficará suspenso até o julgamento dos memoriais.** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ênio Nicolau Linares Garcia, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio